



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, torna público a realização de dispensa de licitação para contratação de empresa para a manutenção de corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme termo de referência em anexo.

Critério de Julgamento: menor preço global

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência;
- 4: Valor unitário por item;
- 5: Valor total por item;
- 6: Validade da proposta;
- 7: Carimbo da Empresa ou papel timbrado

PAGAMENTO: O pagamento será à vista, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Prazo para apresentação das propostas 03 dias a contar da publicação deste aviso.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO

1. OBJETO:

1.1: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado Split, com fornecimento de materiais de higienização e serviços afins.

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência a interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

4. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

5. DAS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
1	Split Midea 7500 btus	1	Sala 03
2	Split Midea 7500 btus	1	Sala 04
3	Split Midea 7500 btus	1	Sala 08
4	Split Midea 7500 btus	1	Sala 09
5	Split Midea 7500 btus	1	Sala 11
6	Split Midea 7500 btus	1	Sala 13
7	Split Midea 7500 btus	1	Sala 14
8	Split Midea 7500 btus	1	Área comum
9	Split Philco 9000 btus	1	Sala da Presidência
10	Split Philco 9000 btus	1	Sala De Reuniões
11	Split Philco 9000 btus	1	Arquivo
12	Split Philco 9000 btus	1	Assessoria Administrativa
13	Split Electrolux 9000 btus	1	Cozinha
14	Split Gree 9000 btus	1	Sala 15
15	Split Cònsul Classe A 10000 btus	1	Plenário
16	Split LG 12000 btus	1	Sala da Presidência
17	Split Midea 12000 btus	1	Sala 07
18	Split Electrolux 9000 btus	1	Sala de imprensa
19	Split Electrolux 9000 btus	1	Sala 06
20	Split Midea 7500 btus	1	Sala 12
21	Split Carrier piso/teto 60.000 btus	2	Plenário

6. DA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES.

6.1 Serão solicitadas propostas comerciais nos estabelecimentos que usualmente participam da composição da cesta de preços anualmente para a contratação dos serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. A contratada deverá ser legalmente instituída para a prestação dos serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado.



7.2. A contratada deverá atender aos preceitos legais vigentes, entre eles Leis Municipais que regulamentam esse serviço, e suas alterações posteriores.

7.3. Além de atendimento do objeto, a pretensa contratada deverá apresentar regularmente a seguinte documentação de habilitação:

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Comprovação de Regularidade fiscal, social e trabalhista através de certidões negativas de débito;

8.0. DAS ESPECIFICAÇÕES

8.1. Serão realizados procedimentos de Manutenção Preventiva, envolvendo testes, medições, limpeza e intervenções corretivas. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados **ao menos uma vez a cada semestre**.

8.2. Considera-se Manutenção Preventiva os procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos em quaisquer equipamentos.

8.3. Considera-se Manutenção Corretiva aquela que visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectadas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças defeituosas ou faltantes. Os eventuais custos das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

9.1. A empresa favorecida obriga-se a prestar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis para a identificação do problema e de quais peças serão trocadas para a manutenção corretiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

9.2 A vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do extrato da contratação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, podendo ser prorrogável até 10 (anos) anos, conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência ;
- 4: Valor unitário;
- 5: Valor global;
- 6: Validade da proposta;
- 7: Carimbo.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será à vista, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.